CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - Fls. nº _____ Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 8ª REGIÃO-DF
COORDENADORIA DE SECRETARIA ADMISTRATIVA

PROCESSO Nº:	
REQUERENTE:	
DATA:	

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ESTÁGIO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **DECLARAÇÃO DE MATRICULA DO CURSO DE T.T. I OU GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS COM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A EMISSÃO.**
- **CÓPIA DO DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR DO (A) CONCEDENTE DO ESTÁGIO CASO FOR PESSOA FÍSICA (LEI Nº11.788/2008, art.9º)**
- **DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE ESTÁGIO**

Declaro que vivo e resido no endereço declarado neste processo, onde poderão ser enviadas correspondências e notificações de toda e qualquer natureza, reconheço e autorizo ao CRECI/DF, utilizar expedientes para o mesmo fim, por chamadas telefônicas realizadas por servidores do CRECI/DF, também por mensagem de texto, whatsapp, E-mail ou AR, reconhecendo a validade das notificações.

Todos os dados cadastrados devem estar devidamente atualizados conforme Art. 36 da Resolução-COFECI Nº 327/92 juntamente com o Art. 38 Inciso IX do Decreto 81.871/78.

Brasília-DF,_____de_____de 2_____.

_____

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
Fls. nº
Rubrica

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

REFERÊNCIAS PESSOAIS:

	NOME E SOBRENOME	TELEFONE CELULAR	TELEFONE RESIDENCIAL
01			
02			
03			

Brasília-DF_____/_____/_____

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

Ilustríssimo senhor presidente do conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região-DF,

DADOS DO CONCEDENTE

☐ **PESSOA FÍSICA** ☐ **PESSOA JURÍDICA**

NOME:

Nº DO CRECI:

DADOS DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO

NOME:

Nº DO CRECI:

DADOS DO LOCAL DO ESTÁGIO

LOGADOURO Nº-OUTRAS INFORMAÇOES:

BAIRO: CIDADE: CEP: UF:

TELEFONE: TELEFONE CELULAR:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins estar ciente que o concedente do estágio deverá comunicar ao conselho Regional no prazo de até 30 (trinta) dias, qualquer alteração nos dados preenchidos neste formulário para inscrição de estágio e comunicar imediatamente, a interrupção do estágio ou de sua concessão, por qualquer que seja o motivo, conforme Art.9º da Resolução- COFECI Nº1.127/09. O não atendimento destas normas enseja autuação com fundamento no art. 20, inciso VIII, da Lei Nº 6.530/78.

O concedente do estágio, assim como seu responsável técnico, se pessoa jurídica, e o supervisor do estágio, se houver, respondem solidariamente, nos termos da lei e do código de Ética dos corretores de Imóveis, por qualquer infração praticada pelo estudante estagiário, no exercício do estágio.

O concedente se pessoa física, é naturalmente o supervisor do estágio, mas nada o impede de nomear supervisores para seus estudantes estagiários, sendo que casa supervisor do estagio poderá responsabilizar-se pela orientação de até 10 (dez) estudantes.

A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Resolução 1.127/09 ou com a Lei Nº 11.788/2008 implica impedimento de registro de estágio pelo concedente pelo prazo de 03 (três) anos, contados da constatação dos fatos.

Brasília-DF_____/____/_____

ASSINATURA DO CONCEDENTE **ASSINATURA DO SUPERVISOR**